

Of. nº 630/GP.

Paço dos Açorianos, 26 de agosto de 2009.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o presente Projeto de Lei, que “Cria cargos de provimento efetivo na Administração Centralizada constantes da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.”

Através do presente Projeto de Lei está prevista a criação de 100 (cem) cargos da classe de Médico, que passarão a integrar o Grupo Executivo e Assessoramento Superior, constante do Anexo I, letra “a”, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Plano de Carreira dos Funcionários Públicos da Administração Centralizada do Município.

Referidos cargos estão sendo criados com o intuito de suprir demanda na área da saúde, tendo em vista a inexistência de cargos de provimento efetivo de médico vagos, o que dificulta o atendimento à demanda do Município na área da saúde.

Na expectativa de que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado por essa Colenda Câmara, renovo-lhe meus votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

José Fogaça,
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Sebastião Melo,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 026/09.

Cria cargos de provimento efetivo na Administração Centralizada constantes da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.

Art. 1º Ficam criados, na Administração Centralizada do Município, os seguintes cargos de provimento efetivo, que passam a integrar o Anexo I, letra “a”, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

DENOMINAÇÃO DE CLASSE	IDENTIFICAÇÃO		Nº DE CARGOS
	Código	Referências	
Médico	ES 1.2.4 NS	A, B, C, D	100

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fogaça,
Prefeito.